



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.225, DE 9 DE JUNHO DE 2021
Autógrafo nº 120/2021 – Projeto de Lei nº 123/2021

Institui o Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, cujo extrato consta do Anexo Único a esta lei, composto por 5 (cinco) eixos em consonância com as orientações técnicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil e 3 (três) diretrizes norteadoras, extraídas de uma Consulta Pública realizada no município de Araraquara, a partir de encaminhamentos propostos pela Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) e por agentes públicos e da sociedade organizada, de diferentes áreas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, para o período compreendido entre os anos de 2021 e 2023, poderá ser atualizado ou revisto por decreto do Poder Executivo, a qualquer tempo, por meio de indicações da COMPETI.

Art. 2º As diretrizes e resoluções do Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil ocorrerá de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta lei poderão ser viabilizadas mediante recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de junho de 2021.



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL 2021 A 2023

CAPÍTULO I

TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Sendo:

Totalmente vedada na faixa etária de 0 a 13 anos;

Permitida na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Permitida de maneira restrita na faixa etária de 16 a 18 anos, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22:00 e 05:00), perigosas, insalubres e descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.

CAPÍTULO II

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, consiste num Programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que tem suas ações estratégicas orientadas tecnicamente a nível nacional, de maneira articulada entre os entes federados.

As ações estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil (AEPETI) são estruturadas em 5 (cinco) eixos a seguir apresentados.

Considera-se ações estratégicas: “ações que objetivam, basicamente, o aproveitamento das oportunidades, e potencialidades, bem como a minimização do impacto das ameaças e fragilidades”.

CAPÍTULO III

EIXOS E DIRETRIZES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

São eixos estruturantes para a execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

Eixo 1: Informação e mobilização nos territórios

Eixo 2: Identificação

Eixo 3: Proteção Social

Eixo 4: Apoio à Defesa e Responsabilização

Eixo 5: Monitoramento

São diretrizes definidas para o município de Araraquara, a serem aplicadas em cada eixo para realização das ações definidas por este plano:

Diretriz 1: Educação como protagonista na prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil;

Diretriz 2: Propostas de ações que garantam a vivência da infância plenamente aos jovens de comunidades vulneráveis;

Diretriz 3: Garantia de renda às famílias.

CAPÍTULO IV

AÇÕES DEFINIDAS NO PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

EIXO 1: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS – 08 (oito) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Formação continuada - Realização de formação anual com os profissionais da educação

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Realizar encontros semestrais junto aos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e das Organizações da sociedade civil vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e do adolescente (COMCRIAR) para discutir metodologias de intervenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

junto às famílias, apresentar e executar o fluxograma de atendimento às famílias em situação de trabalho infantil

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Divulgar, junto às famílias vulneráveis os Programas Sociais, municipais, estaduais e federais bem como outras ações que oportunizem a garantia de renda das famílias em situação de trabalho infantil.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Capacitação da rede intersetorial de atendimento à criança e ao adolescente atendimento e sensibilizar para a identificação de casos de exploração do trabalho infantil e para o trabalho articulado entre as diversas políticas públicas.
2. Realização do Seminário: “Trabalho Infantil em Araraquara: realidade e perspectivas”
3. Realização de campanhas educativas através de ações focando a mídia e as redes sociais, promovendo a Sensibilização e Conscientização da sociedade, em relação aos danos causados pelo trabalho infantil.
4. Fortalecimento da Comissão Municipal Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) para contribuir com o planejamento e com a execução das ações intersetoriais de enfrentamento ao Trabalho Infantil.
5. Acompanhamento da Execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho infantil por meio da realização de Lives e Audiências Públicas

EIXO 2: IDENTIFICAÇÃO – 06 (seis) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Identificação e notificação de situações de trabalho infantil junto a alunos em situação de evasão escolar e faltas, cumprindo o Protocolo de Atendimento ao Aluno.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Realização de um Diagnóstico Socioterritorial para: subsidiar a identificação da concentração de Trabalho Infantil nos territórios e conhecer a rede de atendimento.

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Identificar as experiências profissionais e capacitação / formação dos responsáveis familiares das famílias em situação de trabalho infantil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Inserção das famílias em situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Implantação de uma Equipe de Abordagem social exclusiva do PETI com o objetivo de identificar situações de trabalho infantil em espaços públicos e territórios de maior vulnerabilidade social.
2. Garantir a realização de denúncias e Notificação por agentes públicos e outros atores sociais, cumprindo com fluxograma de atendimento às famílias em situação de trabalho infantil, publicado em nota técnica em 12 de junho de 2019, bem como definido em protocolo municipal.

EIXO 3: PROTEÇÃO SOCIAL – 08 (oito) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Realizar a busca ativa de alunos em situação de evasão escolar e infrequência, estimulando o regresso para as atividades escolares, garantindo, também que jovens identificados pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil permaneçam no ensino regular.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Atuar com estratégias que atendam aos interesses e demandas dos adolescentes a partir de 14 anos
2. Inserir crianças e adolescentes em programas sociais, culturais, esportivas e de lazer, em contraturno escolar

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Ofertar oportunidades de formação profissional e pessoal para jovens em situação de trabalho infantil, com inserção em Programas Municipais – Jovem Cidadão / Filhos do Sol e Programas de Aprendizagem.
2. Inserir responsáveis familiares em ações de formação profissional, educação de jovens e adultos e outras ações que oportunizem o ingresso no mercado de trabalho.
3. Criar oportunidades de acesso às categorias esportivas de base para adolescentes em situação de vulnerabilidade
4. Projetos e ações sociais da rede privada que garantam auxílio financeiro aos jovens em vulnerabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Priorizar o atendimento de famílias, crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil nos serviços socioassistenciais e em serviços diversos de outras políticas públicas.
2. Formação de um “coletivo jovem” para estimular a atuação conjunta com adolescentes no município para traçar ações de prevenção e combate ao trabalho infantil
3. Garantir o cumprimento do fluxo definido em protocolo de atendimento publicado por meio de Nota técnica.
4. Proteção Social durante e no período pós Pandemia (COVID-19)
5. Ações territoriais, com apoio da rede privada, para atuar nas áreas de maior incidência de trabalho infantil em articulação com o Programa Territórios em Rede

EIXO 4: APOIO À DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Fortalecimento do Protocolo de atendimento ao aluno no enfrentamento à exploração do trabalho infantil, acionando o sistema de garantia de direitos em casos de identificação e suspeita

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Requisições de vagas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, por intermédio dos conselhos tutelares, frente à identificação de exploração do trabalho infantil

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Incentivar as empresas que atuam no município no cumprimento de cotas de aprendizagem, estimulando a contratação de aprendizes de 14 a 18 anos.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Promover articulação com o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública), e Conselhos Tutelares, promovendo espaços de diálogo com o sistema de justiça, difundindo o tema e as formações que acontecem a nível estadual e federal, com os agentes locais, bem como definindo estratégias e medidas de intervenção com apoio do sistema de justiça.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Criar um protocolo/fluxo de ações de fiscalização, conhecido pela rede, que favoreça acionar os órgãos de Fiscalização, Responsabilização e Justiça, complementar ao fluxo de atendimento já estabelecido para as situações de trabalho infantil.
3. Articulação com o Legislativo e órgãos de justiça para identificar mecanismos legais que viabilizem instituição de leis municipais referentes ao Combate ao Trabalho Infantil.

EIXO 5: MONITORAMENTO

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Acompanhar a frequência escolar de crianças e adolescentes referenciados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Monitorar o acesso de crianças e adolescentes a serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e outras atividades que garantam espaço para expressão de demandas adequadas às faixas etárias a que se refere este plano.

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Realizar o monitoramento de dados referentes às famílias que estão inseridas em programas de geração e transferência de renda, com foco em garantir o acesso de famílias em situação de trabalho infantil nestes programas.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Realizar acompanhamento, monitoramento e articulações das ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
2. Reuniões com equipes multiprofissionais
3. Manter registros atualizados no SIMPETI e SIPIA
4. Articulação das Ações estratégicas do PETI com ações de Vigilância Socioassistencial
5. Realização de reunião anual de avaliação e reordenamento do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento o Trabalho infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO

As despesas com a sua execução ocorrerão por conta de recursos do cofinanciamento federal e das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e em conformidade com a legislação em vigor;

A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias Anuais do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil será implementado de forma gradativa, contínua e transversal.